

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de Trio Elétrico de Grande Porte, com motorista devidamente habilitado, destinado ao apoio e sonorização da 30ª Cavalgada de Ananás/TO, incluindo estrutura completa de som, iluminação, gerador de energia, operação técnica, manutenção, combustível e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do equipamento durante a realização do evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar estrutura adequada de sonorização e apoio operacional para a realização da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, evento tradicional do município que integra o calendário oficial de festividades locais e possui relevante importância cultural, social e econômica para a população.

A cavalgada reúne expressivo número de participantes, incluindo cavaleiros, amazonas, comitivas e público em geral, demandando infraestrutura capaz de garantir a adequada comunicação, divulgação de informações, execução de apresentações musicais e animação do percurso, bem como a segurança e organização do evento.

Nesse contexto, a locação de **Trio Elétrico de Grande Porte**, equipado com sistema profissional de sonorização e demais recursos necessários, mostra-se indispensável para atender às exigências técnicas do evento, proporcionando qualidade sonora compatível com a dimensão da festividade e assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades programadas.

A contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade das ações administrativas, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que a Administração Municipal não dispõe de equipamentos próprios com capacidade técnica suficiente para atender às necessidades da 30ª Cavalgada de Ananás/TO.

Além disso, a realização do evento contribui para a valorização das tradições culturais e do patrimônio imaterial do município, fomentando o turismo local, fortalecendo a economia regional por meio da movimentação do comércio e dos serviços, bem como promovendo a integração social da comunidade.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público, garantindo a infraestrutura essencial para o sucesso da 30ª Cavalgada de Ananás/TO e o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **locação de Trio Elétrico de Grande Porte, com motorista e equipe técnica necessária à sua operação**, destinado ao atendimento das atividades programadas para

a **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, contemplando toda a infraestrutura indispensável para a execução dos serviços de sonorização, comunicação e animação do evento.

A contratação deverá abranger a disponibilização de veículo especialmente adaptado para funcionamento como trio elétrico, equipado com sistema de som profissional de alta potência, gerador próprio de energia, equipamentos de áudio compatíveis com eventos de grande porte, estrutura para acomodação de artistas, locutores e equipe de apoio, além de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento durante o período de utilização.

A solução também compreende o fornecimento de motorista devidamente habilitado, operadores técnicos, combustível, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, transporte, seguros, licenças eventualmente exigidas e demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

A opção pela locação mostra-se a alternativa mais vantajosa e economicamente viável, uma vez que o Município não possui trio elétrico próprio nem estrutura operacional compatível para atender às demandas do evento. A aquisição de equipamento dessa natureza demandaria elevado investimento financeiro, além de custos permanentes de manutenção, armazenamento, regularização e operação, tornando a contratação temporária a solução mais eficiente para o atendimento da necessidade identificada.

Dessa forma, a solução proposta permitirá a realização da 30ª Cavalgada de Ananás/TO com infraestrutura adequada, garantindo qualidade na sonorização do percurso, ampla comunicação com os participantes, segurança operacional, organização das atividades e valorização das manifestações culturais e tradicionais do município, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

4) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, observando as condições, especificações e prazos estabelecidos pela Administração Municipal para atendimento da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**.

A empresa contratada deverá disponibilizar **03 (três) Trio Elétrico de Grande Porte**, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, equipado com sistema profissional de sonorização, gerador próprio, iluminação, equipamentos de áudio necessários à realização do evento e demais itens indispensáveis à plena execução dos serviços.

O Trio Elétrico deverá estar disponível nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal responsável pela organização do evento, compreendendo o período necessário para concentração, deslocamento, percurso da cavalgada e demais atividades correlatas.

A contratada será responsável por:

- Disponibilizar motorista devidamente habilitado e capacitado para condução do veículo;

- Fornecer operadores técnicos necessários à operação dos equipamentos de som e demais sistemas embarcados;
- Disponibilizar combustível suficiente para toda a execução dos serviços;
- Garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos durante todo o evento;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e do veículo, sempre que necessário;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, mobilização, desmobilização, alimentação da equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento ou componente que apresente falha e comprometa a execução dos serviços;
- Cumprir todas as normas de segurança, trânsito e regulamentações aplicáveis à atividade.

A Administração Municipal indicará previamente o local de apresentação, os horários de início e término das atividades e o percurso a ser realizado durante a 30ª Cavalgada de Ananás/TO.

Os serviços serão considerados executados após a efetiva disponibilização e utilização do Trio Elétrico durante o período contratado, mediante verificação da conformidade pela fiscalização designada pela Administração, que emitirá o respectivo atesto para fins de pagamento.

A execução deverá observar os princípios da eficiência, segurança, continuidade e qualidade dos serviços, garantindo o adequado atendimento às necessidades do evento e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

5) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos dos arts. 117 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços contratados, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

A gestão contratual terá como objetivo garantir que a locação do Trio Elétrico de Grande Porte ocorra em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às necessidades da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Fiscalização da Execução

O fiscal do contrato será responsável por:

- Acompanhar a disponibilização do Trio Elétrico no local, data e horário definidos pela Administração;
- Verificar as condições de funcionamento do veículo, dos equipamentos de sonorização, iluminação e demais sistemas contratados;
- Conferir a presença do motorista e da equipe técnica necessária à execução dos serviços;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual em relatório próprio;
- Solicitar correções, substituições ou adequações quando constatadas irregularidades;

- Emitir o atesto de recebimento dos serviços efetivamente executados, para fins de liquidação e pagamento.

Obrigações da Contratada perante a Gestão Contratual

A contratada deverá:

- Prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização;
- Permitir e facilitar o acompanhamento da execução dos serviços;
- Atender prontamente às determinações emitidas pela Administração;
- Corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas ou irregularidades identificadas durante a execução contratual;
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Comunicação entre as Partes

Toda comunicação relevante entre a Administração e a contratada deverá ocorrer por meio formal, preferencialmente por ofício, correio eletrônico institucional, aplicativo de mensagens oficial ou outro meio que possibilite o registro e a comprovação das informações transmitidas.

Recebimento do Objeto

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da conformidade da execução pelo fiscal do contrato, observando-se:

Recebimento Provisório: após a efetiva disponibilização e utilização do Trio Elétrico durante o evento, mediante registro da execução dos serviços.

Recebimento Definitivo: após a confirmação de que os serviços foram executados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, sem pendências ou irregularidades que comprometam o objeto contratado.

Pagamento

O pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa e o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo da aplicação de outras medidas legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado permitirá o acompanhamento efetivo da execução contratual, assegurando a adequada prestação dos serviços e o atendimento do interesse público durante a realização da 30ª Cavalgada de Ananás/TO.

6) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada por meio da verificação da efetiva disponibilização e utilização do Trio Elétrico de Grande Porte durante a realização da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, observando-se o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A fiscalização designada pela Administração Municipal verificará:

- A disponibilização do Trio Elétrico no local, data e horário previamente definidos;
- O funcionamento adequado dos equipamentos de sonorização, iluminação e demais componentes contratados;
- A presença do motorista e da equipe técnica necessária à execução dos serviços;
- O cumprimento integral da carga horária e das atividades previstas para o evento;
- A conformidade dos serviços prestados com as especificações contratadas.

Concluída a execução dos serviços e constatada sua regularidade, o fiscal do contrato emitirá o respectivo **Termo de Recebimento Provisório** ou documento equivalente para fins de liquidação da despesa.

Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: realizado pelo fiscal do contrato após a execução dos serviços, mediante conferência da conformidade com as especificações contratadas.

II – Recebimento Definitivo: realizado após a verificação de que os serviços foram executados satisfatoriamente, sem pendências ou irregularidades que comprometam o objeto contratado.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou descumprimento das condições pactuadas, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração.

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da documentação pertinente pela contratada.

Para fins de pagamento, deverão ser apresentados:

- Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, quando exigidas pela legislação;
- Demais documentos eventualmente solicitados pela Administração para instrução do processo de pagamento.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados da data do protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da documentação exigida, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Glosas e Retenções

Poderão ser aplicadas glosas proporcionais nos valores a serem pagos quando constatada a execução parcial dos serviços ou o descumprimento de obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal vigente, quando aplicáveis.

Inadimplemento da Contratada

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais, podendo ser suspenso enquanto persistirem pendências imputáveis à contratada.

Dessa forma, os critérios de medição e pagamento adotados asseguram que a Administração efetue o desembolso somente após a efetiva prestação dos serviços e a comprovação de sua conformidade com as condições estabelecidas para a realização da 30ª Cavalgada de Ananás/TO.

7) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha da proposta deverá ser precedida de pesquisa de preços realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, visando comprovar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e assegurar a vantajosidade da contratação.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e a compatibilidade do objeto ofertado com as exigências estabelecidas.

Requisitos de Habilitação

Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado e atualizado;
- Documento de identificação do representante legal da empresa.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Comprovação de disponibilidade do Trio Elétrico de Grande Porte a ser utilizado na execução do objeto;
- Documentação do veículo e licenças necessárias para sua circulação e operação, quando aplicável.

Critérios de Aceitabilidade da Proposta

A proposta deverá:

- Conter descrição detalhada do objeto ofertado;
- Informar o valor global da contratação;
- Incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como combustível, motorista, equipe técnica, transporte, alimentação, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Possuir prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

Contratação

Após a verificação da regularidade da documentação e da conformidade da proposta apresentada, será formalizada a contratação por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação terá por finalidade garantir a adequada realização da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, assegurando a disponibilização de Trio Elétrico de Grande Porte com as condições técnicas necessárias para o atendimento do evento.

8) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na **cotação de preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ananás/TO**, observando os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a formação do preço estimado, foram consideradas as propostas obtidas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como as especificidades técnicas da contratação, abrangendo a locação de **Trio Elétrico de Grande Porte com motorista**, destinado ao atendimento da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**.

Após a análise dos valores coletados e a consolidação das informações pelo Setor de Compras, o valor estimado para a contratação foi fixado em **R\$ 62.392,35 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, montante considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e porte.

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
1	3	0	UN	19355	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE COM MOTORISTA	20.797,4500	62.392,3500
TOTAL GERAL							62.392,35

A Administração reserva-se o direito de negociar condições mais vantajosas, desde que preservado o interesse público e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Ananás, conforme dotação específica constante na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Declara-se que há previsão e disponibilidade orçamentária suficiente para custear a despesa, atendendo ao disposto no art. 7º, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei nº 14.133/2021.

10) SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 297/2025, o licitante/contratado que:

- **Advertência:** Em casos de descumprimento leve das obrigações, a Administração poderá emitir advertência formal, orientando o contratado a corrigir as falhas identificadas.
- **Multa:**
 - Multa por atraso na execução das atividades: Percentual definido sobre o valor do contrato proporcional ao atraso, caso os prazos estabelecidos no plano de trabalho não sejam cumpridos.
 - Multa por descumprimento de normas ou falhas na prestação do serviço: Aplicada em situações de não conformidade com os padrões técnicos ou administrativos exigidos no contrato.
- **Suspensão temporária de participação:** O contratado poderá ser suspenso de participar de futuras contratações junto ao Município enquanto perdurar o descumprimento, conforme a gravidade da infração.
- **Rescisão contratual:** Em casos de descumprimento grave ou reiterado das obrigações contratuais, a Administração poderá rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e da responsabilização por eventuais danos causados.

Medidas preventivas e de fiscalização:

A gestão do contrato realizará acompanhamento contínuo, controle documental e emissão de relatórios periódicos, garantindo que eventuais falhas sejam identificadas e corrigidas rapidamente, reduzindo riscos de inadimplemento.

As sanções previstas visam assegurar a execução do contrato em conformidade com o objeto, proteger os interesses públicos e garantir a continuidade e qualidade do projeto, fortalecendo a agricultura familiar e o cumprimento das exigências do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

11) MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco	Probabilidade Impacto		Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Estabelecer prazo contratual e penalidades
Falhas na instalação/configuração	Média	Alto	Exigir equipe qualificada
Incompatibilidade entre equipamentos	Baixa	Alto	Contratação integrada
Problemas de conectividade	Média	Alto	Testes e validação obrigatórios
Danos aos equipamentos	Baixa	Médio	Garantia contratual
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Fiscalização efetiva

12. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de garantir a adequada infraestrutura para a realização da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de Trio Elétrico de Grande Porte, com motorista e equipe técnica, mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, proporcionando as condições indispensáveis para a sonorização, organização e animação do evento.

A solução proposta atende às demandas da Administração Municipal de forma eficiente e economicamente viável, uma vez que o Município não dispõe de equipamento próprio com capacidade técnica para atender às necessidades do evento, tornando a locação a alternativa mais vantajosa sob os aspectos operacional, financeiro e administrativo.

A estimativa de custos foi elaborada com base em contratação anterior de objeto semelhante, resultando no valor estimado de **R\$ 62.392,35 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para a execução do objeto pretendido.

Dessa forma, restam demonstradas a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade dos custos estimados e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**.

Ananás/TO, 23 15 de março de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Secretário de Gestão